



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 26/10/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1258/2026

INDICAÇÃO Nº 862/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO PARA QUE, POR MEIO DOS SETORES COMPETENTES, PROMOVA NOVA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ATUALIZADA SOBRE A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE CEMITERIAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO AS DEMANDAS DE VOTUPORANGA E DO DISTRITO DE SIMONSEN.

AUTOR(ES)

MEIDÃO

PROTOCOLO PROTG-324681-2X2I6K-1N2I4Z

DATA/HORA 22/10/2026 11:38:13
REGIME ORDINÁRIO
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 862/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova, por meio dos setores competentes, nova avaliação técnica e atualizada sobre a necessidade de ampliação da capacidade cemiterial do Município, considerando as demandas de Votuporanga e do Distrito de Simonsen.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de outubro de 2026

MEIDÃO
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A disponibilidade de espaços para sepultamento é uma necessidade de interesse público e exige planejamento adequado por parte da Administração Municipal. A falta ou a redução de jazigos disponíveis pode causar dificuldades às famílias em momentos de luto, tornando importante que o Município acompanhe as demandas existentes e se antecipe às necessidades futuras.

A questão já foi objeto de análise municipal. Em 2009, por meio da Portaria nº 15.455, foi instituída a Comissão Municipal de Estudos para Implantação de Novo Cemitério Municipal, cujo relatório final apresentou alternativas para ampliar a capacidade cemiterial. Entre as possibilidades então apontadas estavam a destinação de área junto ao Cemipar — Cemitério Parque Jardim das Flores — e a ampliação do Cemitério Municipal do Distrito de Simonsen, mediante a utilização de área anexa.

Entretanto, desde a elaboração daquele relatório, transcorreu significativo período, razão pela qual se mostra pertinente realizar uma nova avaliação, com dados atualizados sobre a demanda, a capacidade dos cemitérios existentes e as alternativas disponíveis. A reanálise poderá verificar se as propostas anteriormente estudadas continuam viáveis ou se outras medidas são mais adequadas à realidade atual do Município.

Também é importante que o planejamento considere, de maneira específica, o Distrito de Simonsen. A população do distrito deve ser contemplada na avaliação das necessidades cemiteriais,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MEIDÃO O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/10/2026 11:38:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-115628-6Q1I6S-8P4G5Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

inclusive com estudo para a implantação de um novo cemitério que possa atendê-la, observadas as condições técnicas e legais necessárias.

Assim, a presente indicação busca incentivar o Poder Executivo a atualizar os estudos sobre a matéria e a planejar soluções que atendam tanto Votuporanga quanto o Distrito de Simonsen, com respeito às particularidades de cada localidade e às necessidades de seus moradores.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para a realização da nova avaliação e para a adoção das providências cabíveis.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MEIDÁ O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/10/2026 11:38:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-115628-6Q1I6S-8P4G5Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RELATÓRIO FINAL EXARADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.455, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Votuporanga, 03 de setembro de 2009,

A Sua Excelência o Senhor
NASSER MARÃO FILHO
Prefeito Municipal
Votuporanga – SP

Senhor Prefeito,

Os membros Comissão de Estudos de Implantação de Novo Cemitério Municipal, instituída pela Portaria nº 15.455, de 22 de junho de 2009 que a este subscrevem, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, encaminhar-lhe relatório contendo as áreas (mapas anexos) que foram definidas como as melhores para implantação de Novo Cemitério Municipal neste Município, bem como sugestões apontadas por essa Comissão.

1 - Desapropriação amigável ou judicial de parte ideal de área inserida na gleba maior do Cemipar (Cemitério Parque Jardim das Flores), que possui aproximadamente 63.500 m², cabendo ao Poder Executivo definir a metragem necessária para sua implantação, considerando a viabilidade técnica/orçamentária do Município para essa aquisição.

Com referência a esta área foi sugerido pelo membro EDSON GENARI que, enquanto não houver disponibilidade técnica/orçamentária para de fato implantar-se o Novo Cemitério Municipal na área supramencionada, que a empresa proprietária desta área, a qual, já possui sob sua administração um Cemitério Parque, possa explorar seu cemitério também através de jazigos convencionais, desde que, observados termos e valores a serem fixados pelo Poder Executivo, ficando consignado que essa sugestão não recebeu unanimidade entre os membros da Comissão.

2 - Desapropriação amigável ou judicial ou ainda, declaração de interesse público, visando atender a necessidade do Município por longo período, de área anexa ao sul do Cemipar (Cemitério Parque Jardim das Flores) de aproximadamente 66.000 m².

Com referência a essa área a Comissão ressalta que existe solicitação de diretrizes feita pelo seu proprietário para implantação de loteamento, conforme Decreto 7569, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 7938, de 12 de maio de 2009.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3 - Conforme entendimento entre seus membros a Comissão ressalta a importância de ser ampliado o Cemitério Municipal do Distrito de Simonsen e para isso opina pela desapropriação amigável ou judicial ou ainda, declaração de interesse público de uma área anexa a leste desse cemitério, que possui aproximadamente 20.000 m²,

Desta forma, a Comissão conclui seus trabalhos se colocando à inteira disposição de Vossa Excelência para dirimir quaisquer dúvidas.

Sem mais para o momento, servimo-nos do presente para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Marcos Vinicius Sanches
Representante do Poder Executivo

Edson Genari
Representante do Poder Executivo

Jerônimo Figueira da Costa Filho
Representante do Poder Legislativo

Lucas da Silva
Representante do Poder Legislativo

Waldecy Antônio Bortoloti
Representante da Associação Comercial de Votuporanga

Joaquim Figueira da Costa
Representante da Associação Comercial de Votuporanga

Carlos Eduardo Arantes Cavalleri
Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga – SEARVO

Marco Aurélio Davanço
(Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga – SEARVO)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MEIDÃO O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/10/2026 11:38:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-115628-6Q1I6S-8P4G5Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





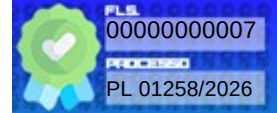
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 862/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 862/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1258/2026** em **22/10/2026** às **11:38:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de outubro de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/10/2026 09:43:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-6P7K6C-6A2D41-6X6E3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

